

ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 111/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64494.003979/2025-11

2. Descrição da necessidade

Serviço para instalação e desinstalação de aparelhos de Ar Condicionado.

A Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército e o Colégio Militar de Salvador são dois Estabelecimentos de Ensino, com públicos bem distintos. Enquanto a ESFCEEx é responsável pela formação de Oficiais do Quadro Complementar, Quadro de Saúde e do Quadro de Capelães Militares (CFO) e a especialização de Oficiais Superiores (CGAEM), totalizando cerca de 300 militares, o CMS é o responsável pela educação do Ensino Fundamental II e Ensino Médio de seus alunos, totalizando cerca de 700 alunos.

Com base nisso, tem-se que a educação é a principal atividade desenvolvida pela ESFCEEx/CMS. Para que a educação possa atingir seus objetivos junto ao seu público, há a necessidade, entre outros fatores, que o ambiente das salas de aula e outras áreas de suporte e de convivência, sejam climatizados, ainda mais se tratando de Salvador, uma capital cuja temperatura ambiente ultrapassa os 30°C com facilidade.

Por conta disso, a instalação de aparelhos de ar condicionado nas dependências faz-se necessário a fim de se atingir os objetivos educacionais propostos, de modo a permitir uma melhor qualidade de vida no trabalho para professores, monitores, servidores civis e militares, além de um ambiente pedagógico favorável ao aprendizado para os alunos dos diversos cursos militares e do ensino fundamental/médio.

Com base no exposto, a contratação dos serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de se garantir todas as condições de conforto ambiental, segurança, saúde e bem-estar, necessárias para o desempenho das atividades das duas OM. Outrossim, zelar pela preservação dos equipamentos, bem como do patrimônio público constantes nas instalações.

Em face de inexistirem nos quadros atuais da CONTRATANTE servidores com as habilidades para execução das atividades inerentes a esta contratação, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colégio Militar de Salvador	Alex Nogueira de Carvalho - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:**

Para o atendimento da necessidade já explanada anteriormente, o novo contrato deverá abarcar os serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com a inclusão de mão de obra e insumos, de forma que não haja descontinuidade das atividades da OM.

Para tal, a empresa a ser contratada deve ter experiência no ramo de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado. Sendo assim, a mesma deve possuir, em seu quadro de pessoal, técnicos especializados e capacitados para trabalhar no tipo de serviço pretendido no contrato.

Além dos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deve possuir habilitação jurídica e fiscal, de forma que ateste a real existência dela, de forma que evite diversos transtornos e problemas durante a execução do contrato.

Da classificação dos serviços:

Os serviços a serem contratados não são de natureza continuada e enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, insere-se algumas recomendações de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, que deverá adotar

a) As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

- Os gases refrigerantes a serem utilizados deverão ser apresentados com registro próprio nos órgãos pertinentes;
- As peças e itens aplicados durante a execução dos serviços devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- A futura contratada deverá observar as disposições da NBR 6675, que trata da instalação de condicionadores de ar;
- A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério do Trabalho.

Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

O Gestor do Contrato poderá designar militar para acompanhar a CONTRATADA, durante a execução dos serviços de instalação e desinstalação, a fim de que este militar possa desenvolver conhecimento teórico e prático a respeito desses serviços. Isso possibilitará a Administração realizar a instalação/desinstalação de outros aparelhos em situações excepcionais.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado:

A solução de mercado para a presente necessidade apresentada é a contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação aparelhos de ar condicionado por meio de processo licitatório, conforme prevê a Lei. 14.133/21.

Tal solução é a que vem sendo adotada pelos Órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, como se nota ao analisar o Painel de Preços. Isso porque esse tipo de contrato permite que a Administração conte com uma mão de obra especializada, de forma a evitar a interrupção das atividades do Órgão.

Item:	01	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split, com capacidade de 30.000 btus								
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Qtde Aparelhos	Valor Unitário	Metragem Total	R\$/metro	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
90021/2024	00004	Dispensa de Licitação	15	R\$ 541,12	3	180,37	COSTA VALE ENGENHARIA, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO CEARA	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	18/12/24
90057/2024	00007	Pregão	5	R\$ 560,00	10	56,00	ORIGINAL COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - M	31/10/24
90032/2024	00086	Pregão	5	R\$ 651,00	5	130,20	IMPERIO AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	20/12/24
90022/2025	00004	Pregão	19	R\$ 685,00	15	45,67	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	29/05/25

Item:	02	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split, com capacidade de 60.000 btus								
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Qtde Aparelhos	Valor Unitário	Metragem Total	R\$/metro	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
90011/2024	00035	Pregão	73	R\$ 999,00	20	49,95	I.S ENGECLIM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	29/05/25
90001/2024	00011	Pregão	2	R\$ 1.090,00	5	218,00	INSTALAR - COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	985657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	08/08/24
90021/2024	00006	Dispensa de Licitação	6	R\$ 1.150,12	3	383,37	COSTA VALE ENGENHARIA, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO CEARA	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	18/12/2024
90010/2025	00006	Pregão	7	R\$ 1.150,12	40	28,75	50.413.515 CARLOS GOMES RIBEIRO	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	22/05/25
90022/2025	00007	Pregão	47	R\$ 1.490,00	15	99,33	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	29/05/25
90007/2024	00012	Pregão	4	R\$ 2.300,00	7	328,57	FW MANUTENCAO E REFRIGERACAO LTDA	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	929762 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	15/10/24

Analisando a tabela, que é uma amostra da diversidade de contratações de outros órgãos para os serviços em tela, verifica-se o seguinte:

- uma diversidade de metragens entre as unidades evaporadora e a condensadora, inclusive quanto a metragem excedente, a partir de uma determinada distância;
- algumas contratações fazem referência ao material que está incluso no serviço e que deve ser empregado na instalação, enquanto algumas UASG não fazem referência, em seus descritivos, ao emprego desses insumos e que são necessários para um serviço completo de instalação de ar condicionado;
- alguns órgãos não fazem qualquer referência à metragem de tubulação, assim como menção à necessidade de insumos que serão cobrados durante a execução do serviço, no descritivo de seus itens;
- algumas UASG preferiram licitar, tanto instalação, quanto desinstalação, por faixas de btus, enquanto outras decidiram por determinada quantidade de btus.

Com base nisso, pode-se concluir que há diversas formas de se contratar os serviços em tela. Entretanto, para a presente contratação, deve haver um juízo criterioso quanto ao descritivo (que deve incluir metragem de tubulação e a menção dos insumos mínimos para a execução do serviço), assim como para com os preços de referência das contratações realizadas pelos demais Órgãos. Isso faz-se necessário para que a Pesquisa de Preços possa apreender, com maior acuracidade, os preços de mercado, atualmente praticados, para a contratação dos serviços de instalação/desinstalação de ar condicionado.

6. Descrição da solução como um todo

Como demonstrado na estimativa das quantidades a serem contratadas, a ESFCEX/CMS possui uma demanda de aquisição de aparelhos de ar condicionado a serem instalados em suas dependências, que abarcam salas de aula, espaços de convivências, salas de apoio/suporte ao ensino, dependências de apoio e administrativas, a ser executado ao longo do ano.

Nesse bojo, a solução para atender essa necessidade seria a contratação de uma empresa especializada na instalação e desinstalação desses aparelhos, por meio da realização de uma Dispensa Eletrônica.

Isso é justificado pelo fato de haver uma demanda já definida, ou seja, o quantitativo de aparelhos disponíveis, já adquiridos, ou em pleno processo de aquisição, para pronta instalação. Ademais, o valor a ser dispendido, para a contratação do serviço para atender a demanda, está dentro do limite previsto pelo Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 62.725,59 - sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Essa é uma das soluções mais corriqueira que os diversos Órgãos têm lançado mão para atender esse tipo de necessidade de serviço. Isso deve-se ao fato desta Organização Militar não possuir pessoal qualificado, em seus quadros, para a execução desses serviços, tampouco material que esse tipo de trabalho demanda.

Por conseguinte, ao se verificar os locais para futura instalação dos aparelhos, notou-se que ela não é tão simples de licitar, como foi visto no Painel de Preços. Isso ocorre pelas peculiaridades dos prédios, das repartições (setores/seções/salas/dependências) onde serão instalados os diversos tipos de aparelhos.

Nessa esteira, constatou-se que no Pavilhão Duque de Caxias (onde estão as salas de aula e outras dependências de suporte ao ensino/administração da ESFCEX) a altura piso-teto é de 3,5 metros. Já no prédio do Aproveitamento (onde estão localizados os refeitórios, cozinha, depósitos e outras dependências do rancho) a altura piso-teto já fica em 3,4m, assim como ocorre no Pavilhão Sargento Marques, onde estão localizadas as salas de aula do Colégio Militar de Salvador. As fotos abaixo mostram bem essa situação:

Sala do Pav Duque de Caxias (3,5m altura)



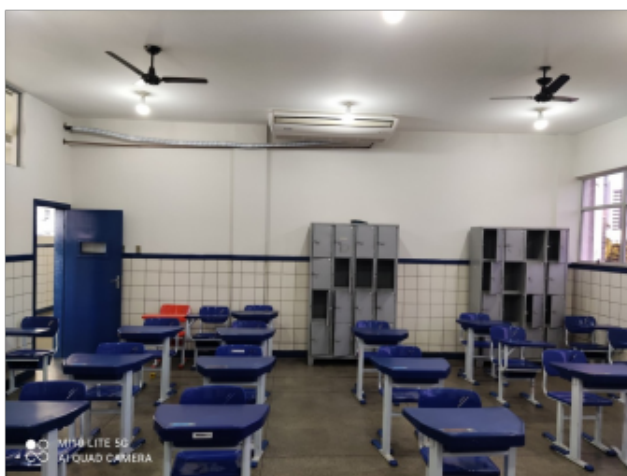
Refeitório de Oficiais (3,4m altura)



Refeitório dos alunos do CMS (3,4m altura)



Sala de aula do CMS (3,4m altura)



Com base apenas nessa informação, verifica-se que uma contratação com uma quantidade fixa, pré-determinada, de metros de tubulação não se mostra satisfatória para atender as necessidades das duas OM de Ensino. Se formos tomar por base as demais contratações por outros Órgãos, o mesmo se repete: inúmeros pregões com definições de metragem para a tubulação em valor não correspondente com as peculiaridades aqui descritas.

Tal fato é mais agravado se for levado em consideração que, além da altura piso-teto, a distância horizontal entre a condensadora e a evaporadora é outro fator preponderante para a definição do descrito do serviço a ser contratado.

Assim, ao se verificar esses locais, notou-se que as distâncias horizontais variam de modo a chegar a 3, 5, 7, 10 e até 20 metros de distância entre a unidade evaporadora e a condensadora, conforme pode ser visto nas fotos acima e nas abaixo listadas:

Fachada do Prédio Sgt Marques (salas de aula) e interior sala de aula – distância horizontal de 20 metros



Interior de Sala no Prédio Aristides Fraga Lima (salas apoio ensino do CMS) – distância horizontal de 5 metros



Interior de Sala no Prédio Aristides Fraga Lima e exemplo de local de instalação de condensadoras



As fotos logo acima procuram mostrar a particularidade na instalação de aparelhos no interior do Pavilhão Aristides Fraga Lima, onde ficam as salas dos professores, coordenação de ensino, apoio pedagógico, Companhias de Alunos, Subdireção de Ensino, Chefia da Divisão de Ensino, entre outras dependências.

Nesse prédio, por conta da existência de salas em seu centro, houve (e ainda há) a necessidade de se instalar a condensadora em uma local externo para depois se levar a tubulação, por cima do forro, até o local onde está (e será) instalada a evaporadora dentro da sala. Dessa forma, notou-se que as distâncias horizontais chegavam a 10 e até 20 metros de distância.

Assim, licitar o serviço de instalação com um número pré-determinado de metragem de tubulação (fixo), pode, além de “engessar” a execução do serviço, trazer prejuízo ao erário, uma vez que pode ocorrer a instalação de um aparelho em uma metragem inferior ao que foi definido em edital. O contrário também pode ocorrer. Nesse caso, se for limitado, por exemplo, um instalação com 10m de tubulação e o local exigir 20m, o licitante pode ser ver obrigado a instalar o aparelho e ficar um prejuízo de 10m nos custos para aquisição de insumos como tubulação de cobre, pvc e mangueira para dreno, e gás refrigerante.

Com base nessas informações, definir a contratação com base no número de unidades de aparelhos a serem instalados, dentro de faixas de distância de tubulação, não seria a melhor solução para essa necessidade da ESFCEX/CMS. Isso ocorre porque se demandaria um levantamento criterioso nas medidas de distância de tubulação para cada aparelho a ser instalado e a forma como a medição fosse realizada pela Administração poderia não corresponder à uma medição mais técnica feita pela empresa contratada, o que provocaria conflitos e até inviabilizaria a contratação do serviço na forma correta e legal que deve ser.

Além disso, um outro fator que pesa contra essa opção (contratação de unidades por faixas de distância) é a possibilidade, que existe e é muito provável de ocorrer, de se precisar instalar um aparelho de ar condicionado em um local que não estava inicialmente planejado. Isso poderia ocorrer em local em que a distância estaria além do previsto ou em um item cujas unidades já teriam sido instaladas, o que também inviabilizaria a contratação do serviço na forma correta e legal.

Assim, a solução que parece ser a mais viável, vantajosa, de fácil levantamento para a licitação e que daria uma maior flexibilidade para a Administração seria a contratação da instalação de aparelhos por unidade de metro linear (correspondente a distância aproximada entre a evaporadora e condensadora) para cada faixa de BTUS que se pretende instalar. Tal solução foi adotada no pregão anterior, desse mesmo objeto, os Pregões Eletrônicos SRP 06/2021 e 04/2022, ambos desta UASG (160525 –ESFCEX), e o resultado dessa forma de contratação se mostrou eficiente e eficaz, atendendo plenamente as demandas de instalação de aparelhos de ar condicionado.

Com isso, para a definição dos quantitativos a serem contratados, bastaria que a Administração planejasse os locais de instalação, fizesse a medição aproximada entre o local de instalação da evaporadora e da condensadora e aplicasse um acréscimo de 20% por precaução. Assim, em um momento anterior à efetiva contratação, a empresa contratada seria acionada, faria uma vistoria prévia e indicaria a metragem de tubulação que será necessária para a execução do serviço. Assim, havendo a anuência do setor requisitante e do futuro fiscal de contrato, a Administração faria a contratação das unidades do serviço que seriam executadas de fato e na medida certa, de forma que não haveria prejuízo ao erário (por pagar por uma metragem maior que a necessária) e nem para a empresa contratada (por receber o pagamento referente a uma metragem licitada que é menor do que a que foi realmente executada).

Ademais, o processo de contratação deverá prever uma contratação mínima de distância, como meio de tornar viável economicamente para a empresa a ser contratada, para os casos de pequenas distâncias entre as unidades. Nesse caso, como a menor altura de pé direito que foi identificada foi de 03 (três) metros, a distância mínima que atenderia seria a de 05 (cinco) metros, haja vista que cobriria a altura do pé direito e os contornos que se fizerem necessários para a instalação da unidade condensadora e evaporadora.

Um outro ponto a ser considerado para a solução da necessidade é a instalação de um sistema de dreno para cada instalação de ar condicionado. Isso decorre da experiência de outras contratações anteriores, em que as empresas, ao final da instalação, colocavam apenas uma pedaço de mangueira para fora da parede, o que acabou por, em muitos casos, ficar jogando a água do dreno sobre outros aparelhos, mais abaixo, e também escorrendo pela parede, o que contribuía para infiltrações e manchas nas paredes. Assim, como parte da solução de contratação, o ideal seria que a empresa contratada, ao final do serviço de instalação, fizesse uma instalação com tubos de pvc, com bitola aproximada de 20mm, do ponto de contato com a mangueira de pvc até o chão (térreo no caso da instalação em alturas), de modo a canalizar a água que sai do ar condicionado direto para o chão, de modo a evitar os problemas já citados anteriormente.

Seguindo em frente, uma outra solução para atender as necessidades da ESFCEX/CMS seria licitar, também, o serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado. A experiência na contratação de serviços de instalação, com base nos pregões anteriores em que a UASG foi participante, mostrou que incluir esse item é imprescindível. Nos últimos anos, verificou-se que a falta do item de desinstalação causou diversos conflitos com as empresas contratadas, no momento da contratação da instalação, o que demandou que a própria Administração utilize-se de sua própria mão de obra, que não é especializada, para realizar a retirada dos aparelhos de ar condicionado, incluindo a evaporadora, condensadora e tubulação. Desta feita, como nesse tipo de serviço há, basicamente, apenas o emprego de mão de obra, e ele é realizado de maneira muito similar entre os diversos tipos e tamanhos de aparelhos, a contratação poderia ser realizada independente da distância entre as unidades do ar condicionado e da quantidade de btus e considerando, também, a utilização de andaimes, uma que esses aparelhos estão instalados em alturas que chegam até 20 metros (4 andares), como ocorre nos Pavilhões Duque de Caxias e Almirante Tamandaré, na ESFCEX, e nos Pavilhões Sgt Marques e Aristides Fraga Lima, no CMS.

Por conseguinte, de forma geral, contratação desse objeto procura trazer celeridade e eficácia na execução dos serviços e, consequentemente, proporcionar que os aparelhos de ar condicionado novos sejam instalados, os antigos que não têm mais condições de manutenção sejam desinstalados e aqueles antigos que ainda funcionam sejam remanejados e instalados em outras dependências, o que implica na manutenção do conforto climático para os alunos, instruídos, professores, instrutores e demais

militares que usufruem das instalações da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador, ainda mais importante se for levado em consideração os fatores climáticos que regem a cidade de Salvador, principalmente nos meses de verão.

Em suma, a solução para atender as necessidades da ESFCEx/CMS quanto a instalação de aparelhos de ar condicionado seria:

- a) contratar os serviços de instalação por unidade de metro linear, incluindo, além da mão de obra, todos os insumos previstos pelas normas ABNT e pelo fabricante que permitam que os aparelhos funcionem dentro de suas plenas capacidades;
- b) contratar o serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, que incluem a retirada da evaporadora, condensadora e tubulação existente no local, independente do tamanho do aparelho e da distância entre a unidade evaporadora e a condensadora e considerando a possibilidade de realizar esse serviço em alturas que chegam até 20 metros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades:

Logo abaixo está uma tabela com a identificação da demanda, representada pelos aparelhos de ar condicionado que já foram adquiridos, ou estão em processo de aquisição (2025NE131, 2025NE167 e 2025NE191):

Tipo de Aparelho de AR CONDICIONADO	Quantidade	Quantidade máxima de metros previstos para instalação por aparelho	Total de metros a serem contratados
30.000 btus	20 unidades	08	160 metros
60.000 btus	06 unidades	20	120 metros
Desinstalação	26 unidades	-	-

Para se chegar ao total de metros a serem contratados, procurou-se identificar um valor máximo de distância para a instalação de cada tipo de aparelho. Para os aparelhos de 30 mil btus, verificou-se que a distância máxima deve chegar aos 8 metros por unidade. Já para os aparelhos de 60 mil btus, verificou-se que a metragem máxima deve bater os 20 metros.

Apesar disso, mesmo se tratando de demandas estimadas de metros a serem contratados, como foi dito na Descrição da solução como um todo, no momento da emissão da nota de empenho, a seção requisitante vai levantar de modo mais assertivo, conforme local de instalação, a real quantidade de metros que cada aparelhos vai demandar para sua instalação, ou seja, a Administração só vai pagar o que for realmente necessário, sejam 5, 6, ou 8 metros.

Já o quantitativo de aparelhos que está sendo adquirido procura substituir aparelhos que estão fora do prazo de vida útil, ou que estão em péssimo estado de conservação, como pode-se verificar in loco, conforme demonstram algumas fotos desses materiais. Pelas fotos, nota-se que as condições climáticas (incidência solar, umidade e salinidade) acabam por deteriorar, de forma mais rápida, os aparelhos de ar condicionado, propiciando o surgimento prematuro de ferrugem na carcaça externa e nos componentes internos, além do sal, que se acumula na parte interna, interferir no funcionamento dos componentes elétrico-eletrônicos e contatos, reduzindo, também, a vida útil de certos componentes imprescindíveis para o funcionamento pleno do aparelho, como serpentina e compressor.



Com isso, tem-se uma base plausível para se definir a demanda a ser contratada para a solução de substituição dos aparelhos de ar condicionado de forma a permitir a climatização das salas de aula, sala de servidores de TI e demais dependências dentro do complexo da ESFCEEx e CMS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.500,40

O método utilizado para a estimativa de preços para a futura contratação, assim como os valores levantados são os que constam no Relatório de Pesquisa de Preço que será anexado ao processo. Nele, serão apresentadas as estratégias e a metodologia utilizadas para a definição dos preços de referência, com base nos estudos realizados neste expediente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso VIII do § 1º do art. 18 e letra b) do inciso V do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o atendimento da presente necessidade, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com outros pregões de outras UASG.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com as necessidades da ESFCEEx/CMS, especificamente nos objetivos de atender de forma proativa as necessidades das unidades e dos usuários, bem como de promover e disseminar políticas e práticas socioambientais, voltadas ao fortalecimento dos processos de gestão.

Ademais, a presente contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico 03 da EsFCEEx e o 09 do Departamento de Educação e Cultura do Exército – Adequar a Infraestrutura de Educação e Cultura – que constam no Plano de Gestão 2023-2026 da ESFCEEx e do CMS para os anos 2024-2025, e no Plano Estratégico do DECEEx.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com tal contratação, este Órgão pretende contar com pessoal especializado para a realização da instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado de forma regular, evitando, além do desvio de pessoal de outras áreas ou atividades, a contratação desse serviço em caráter emergencial, o que pode implicar em uma contratação mais tardia e onerosa para os cofres públicos, além de comprometer as atividades finalísticas e de apoio da ESFCEEx/CMS.

Em suma, os benefícios diretos que se pretende obter com a contratação é a obtenção de um ambiente climatizado que proporcione conforto, bem estar e saúde para os alunos e demais militares da OM. Já os benefícios indiretos que se pretende alcançar seriam a

economicidade (evitando contratações emergenciais ou por dispensa) e celeridade (pronta disponibilidade dos aparelhos), efetividade no atingimento dos objetivos estratégicos estabelecidos e um desenvolvimento nacional sustentável, a partir da adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato e de seus aditivos, a Administração deverá verificar se a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, a saber:

- a) SICAF (prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa), Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade fiscal municipal);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>); e
- e) Consulta ao CADIN.

Para adequação do ambiente da Organização, será necessário que os locais destinados à instalação/desinstalação dos aparelhos estejam livres, com alimentação elétrica e que o responsável da dependência esteja presente no momento da execução do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, insere-se algumas recomendações de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, que deverá adotar

- a) As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:
 - Os gases refrigerantes a serem utilizados deverão ser apresentados com registro próprio nos órgãos pertinentes;
 - As peças e itens aplicados durante a execução dos serviços devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
 - Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
 - A futura contratada deverá observar as disposições da NBR 6675, que trata da instalação de condicionadores de ar;
 - A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério do Trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do que foi exposto ao longo do presente Estudo, essa equipe conclui que a melhor solução, tanto do ponto de vista operacional quanto econômico, para atender a necessidade de instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado é realizar a contratação de empresa especializada para este tipo de serviço, por meio de dispensa eletrônica, uma vez que a demanda e o valor levantado, inicialmente, mostram que essa modalidade licitatória é a mais adequada para a solução da necessidade ora apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX NOGUEIRA DE CARVALHO

Chefe Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 05/09/2025 às 09:28:07.

ROGERIO SANTANA BELCHIOR

Equipe de Planejamento

ROMERSON MANCINI

Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatorio_pesquisa_de_precos_Inst_Ar_Condassinado.pdf (188.38 KB)
- Anexo II - PP_Inst_Ar_Condicionado_editadoassinado.pdf (163.84 KB)
- Anexo III - PP 30 mil btus.pdf (108.56 KB)
- Anexo IV - PP 60 mil btus.pdf (107.61 KB)
- Anexo V - PP desinstalação.pdf (120.42 KB)